



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

VESTIBULAR PARA INGRESSO NOS CURSOS DAS FACULDADES DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E NOS INSTITUTOS SUPERIORES DE EDUCAÇÃO DA FAETEC

EDITAL 2021.1 - 06

O Presidente da Fundação de Apoio à Escola Técnica – FAETEC, no uso de suas atribuições e em conformidade com a legislação em vigor, torna público o presente EDITAL contendo normas, rotinas e procedimentos relativos ao **Vestibular para ingresso nas Faculdades de Educação Tecnológica do Estado do Rio de Janeiro (FAETERJ) e nos Institutos Superiores de Educação (ISE)** para o primeiro semestre de 2021, na forma abaixo:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo de Vestibular para o primeiro semestre letivo 2021, por meio de provas, destina-se ao ingresso de candidatos para ocuparem vagas no **ENSINO SUPERIOR**, nas unidades de ensino vinculadas à rede FAETEC, conforme abaixo discriminadas:

1.1.1. DAS FACULDADES DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – FAETERJ’S E CURSOS

FACULDADES	CURSOS
Faculdade de Educação Tecnológica do Estado do Rio de Janeiro - <u>FAETERJ DUQUE DE CAXIAS</u>	- Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais
Faculdade de Educação Tecnológica do Estado do Rio de Janeiro - <u>FAETERJ PETRÓPOLIS</u>	- Curso Superior de Tecnologia da Informação e da Comunicação
Faculdade de Educação Tecnológica do Estado do Rio de Janeiro - <u>FAETERJ RIO</u>	- Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas
Faculdade de Educação Tecnológica do Estado do Rio de Janeiro - <u>FAETERJ PARACAMBI</u>	- Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental - Curso Superior de Tecnologia em Sistema da Informação
Faculdade de Educação Tecnológica do Estado do Rio de Janeiro - <u>FAETERJ BARRA MANSÁ</u>	- Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet com foco em Empreendedorismo Digital
Faculdade de Educação Tecnológica do Estado do Rio de Janeiro - <u>FAETERJ BOM JESUS DO ITABAPOANA</u>	- Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia
Faculdade de Educação Tecnológica do Estado do Rio de Janeiro - <u>FAETERJ PÁDUA</u>	- Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia
Faculdade de Educação Tecnológica do Estado do Rio de Janeiro – <u>FAETERJ TRÊS RIOS</u>	- Curso Superior de Tecnologia em Logística - Curso Superior Licenciatura em Pedagogia
Faculdade de Educação Tecnológica do Estado do Rio de Janeiro - <u>FAETERJ ITAPERUNA</u>	- Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia

DIVISÃO DE REGISTROS ESCOLARES - DRE
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

1.1.2. DOS CURSOS E DOS INSTITUTOS SUPERIORES DE EDUCAÇÃO

INSTITUTOS	CURSOS
Instituto Superior de Educação do Rio de Janeiro – ISERJ	- Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia
Instituto Superior de Educação de Educação Professor Aldo Muylaert - ISEPAM (Campos dos Goytacazes - RJ)	- Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia

1.2. O processo seletivo será regido por este EDITAL, seus Anexos e eventuais Atos e Retificações, caso existam e será realizado sob a responsabilidade, organização e operacionalização no site.

1.3. Os candidatos deverão utilizar os sites **www.faetec.rj.gov.br** ou site: **www.selecon.org.br** para terem acesso aos Editais e demais procedimentos.

1.3.1. O candidato poderá entrar em contato com o INSTITUTO SELECON, pelos telefones: (21) 2532-9638, (21) 2215-2131, (21) 2036-0563 e (21) 2036-0564, das 09 às 13h e 14 às 17h, horário de Brasília/DF, somente em dias úteis ou por E-mail: **faleconosco@selecon.org.br** para consultas relativas a este processo seletivo, que será realizado por meio de provas objetivas, em data estabelecida conforme item 1.8 constante no cronograma deste EDITAL.

1.4. Cabe aos candidatos a leitura do presente EDITAL em sua integralidade, o acompanhamento de todas as informações sobre convocações para provas, resultados de recursos, listas de aprovados, classificados, reclassificações, bem como sobre todas as etapas de matrícula, conforme cronograma definido a seguir, no item 1.8.

1.5. O Anexo I – Quadro de Vagas: apresenta a relação do curso por unidade de ensino, número de vagas e turno, para candidatos que concorrem na condição de ampla concorrência, ou seja, Sem Reserva - SR (item 2.1); candidato cotista e candidato Pessoa com Deficiência descritos na **Lei Estadual nº 5.346/2008** (item 2.2), para o primeiro semestre letivo de 2021.

1.6. O resultado desse Processo Seletivo será válido apenas para o preenchimento das vagas indicadas no quadro de vagas (Anexo I), nos cursos oferecidos pela rede FAETEC para o primeiro semestre de 2021.

1.7. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todo o processo seletivo no site ou diretamente da organizadora do concurso INSTITUTO SELECON conforme cronograma constante no item 1.8.

1.8. Cronograma de eventos do processo seletivo 2021.1:

EVENTO	DATAS	LOCAL/HORÁRIO
Período de Inscrição para vagas Sem Reserva (SR)	14/12/2020 a 24/01/2021	Por meio da <i>Internet</i> , nos sites www.faetec.rj.gov.br ou www.selecon.org.br
Vencimento do Boleto Bancário (último dia para pagamento)	25/01/2021	Na rede bancária ou on line no <i>internet bank</i>
Período de Inscrição com pedido de Isenção de Taxa de Inscrição, período de inscrição para vagas no Sistema de Cotas conforme Lei Estadual	14/12/2020 a 28/12/2020	Por meio da <i>Internet</i> nos sites www.faetec.rj.gov.br ou site: www.selecon.org.br Enviar documentos comprobatórios através do site www.selecon.org.br via <i>Upload</i> (envio de documento(s) digitalizado(s), por meio eletrônico), somente no prazo previsto

DIVISÃO DE REGISTROS ESCOLARES - DRE
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

5346/2008, alterada pela Lei 8121/2018, com envio de documentação comprobatória		neste Cronograma para a devida análise do pedido pela Coordenação no site.
Resultado preliminar do Pedido de isenção de taxa de inscrição e sistema de cotas	12/01/2021	Por meio da <i>Internet</i> , nos sites www.faetec.rj.gov.br ou www.selecon.org.br a partir das 19 horas
Recurso ao resultado preliminar do Pedido de Isenção da taxa de inscrição e sistema de cotas	13/01/2021	Por meio da <i>Internet</i> , nos sites www.faetec.rj.gov.br ou www.selecon.org.br
Resultado do recurso ao resultado preliminar do Pedido de Isenção da taxa de inscrição e sistema de cotas	19/01/2021	Por meio da <i>Internet</i> , nos sites www.faetec.rj.gov.br ou www.selecon.org.br a partir das 19 horas
Relação de inscrições homologadas	09/02/2021	Por meio da <i>Internet</i> , nos sites www.faetec.rj.gov.br ou www.selecon.org.br a partir das 19 horas
Disponibilização do CCI – Cartão de Confirmação de Inscrição, onde será divulgado o local e horário de realização da prova objetiva	24/02/2021	Por meio da <i>Internet</i> , nos sites www.faetec.rj.gov.br ou www.selecon.org.br a partir das 19 horas
Realização das Provas Objetivas e Redação	28/02/2021	Das 14h às 18h (Chegar com uma hora de antecedência)
Divulgação do gabarito preliminar e divulgação do caderno de questões.	28/02/2021	Por meio da <i>Internet</i> , nos sites www.faetec.rj.gov.br ou www.selecon.org.br a partir das 20 horas
Recursos contra as questões das provas objetivas e contra o gabarito preliminar das provas objetivas.	01/03/2021	Por meio da <i>Internet</i> , nos sites www.faetec.rj.gov.br ou no www.selecon.org.br
Resultado dos recursos às questões das provas objetivas e ao gabarito preliminar das provas objetivas. Publicação do gabarito definitivo da prova objetiva. Resultado preliminar da relação geral de notas das provas objetivas e Imagem dos cartões resposta	09/03/2021	Por meio da <i>Internet</i> , nos sites www.faetec.rj.gov.br ou www.selecon.org.br a partir das 19 horas
Recurso contra o resultado preliminar da relação de notas das	10/03/2021	Por meio da <i>Internet</i> , nos sites

DIVISÃO DE REGISTROS ESCOLARES - DRE
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

provas objetivas.		www.faetec.rj.gov.br ou www.selecon.org.br
Resultado do recurso ao resultado preliminar das provas objetivas. Resultado final das provas objetivas.	15/03/2021	Por meio da <i>Internet</i> , nos sites www.faetec.rj.gov.br ou www.selecon.org.br a partir das 19 horas
Divulgação do resultado preliminar da prova de redação	16/03/2021	Por meio da <i>Internet</i> , nos site www.faetec.rj.gov.br ou no www.selecon.org.br a partir das 19 horas
Recursos ao resultado preliminar da prova de redação.	17/03/2021	Por meio da <i>Internet</i> , nos sites www.faetec.rj.gov.br ou no www.selecon.org.br
Resultado do recurso ao resultado preliminar da prova de redação.	19/03/2021	Por meio da <i>Internet</i> , no site www.faetec.rj.gov.br ou no www.selecon.org.br a partir das 19 horas
Divulgação do Resultado Final	19/03/2021	Por meio da <i>Internet</i> , nos sites www.faetec.rj.gov.br ou www.selecon.org.br a partir das 19 horas
Período de matrícula dos candidatos aprovados e classificados dentro das vagas para o primeiro semestre de 2021. Obs: Imprimir Ficha de Matrícula	22/03/2021 a 29/03/2021	Na unidade de ensino em que está aprovado para estudar. Horário: Faeterj Bom Jesus de Itabapoana e Faeterj Itaperuna - 13 as 20 h Demais unidades - 10 as 18 h

1.9. A FAETEC poderá realizar reclassificações, que serão divulgadas nos sites www.faetec.rj.gov.br, ou site www.selecon.org.br, caso as vagas oferecidas conforme Anexo I não forem preenchidas na sua totalidade.

1.10. O resultado desse processo seletivo será válido estritamente para o preenchimento das vagas indicadas no quadro de vagas (Anexo I), nos cursos oferecidos pelas FAETERJ's e pelos Institutos Superiores de Educação, para o primeiro semestre de 2021.

1.11. Após a matrícula, fica vedada a transferência entre as FAETERJ's e/ou Institutos Superiores de Educação, inclusive de turno, no semestre de ingresso, bem como o trancamento de matrícula.

1.12. Os candidatos COTISTAS concorrerão em igualdade de condições com os demais, no que se refere à realização, avaliação, duração, conteúdo, horário e local de aplicação das provas.

1.13. NÃO será enviada nenhuma correspondência durante a realização das etapas de seleção do processo seletivo por Correios (ECT), por SMS ou por E-mail.

1.14. Toda menção a horário neste EDITAL terá como referência o **horário oficial de Brasília/DF**.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

1.15. Em cumprimento ao **Decreto Estadual nº 43.065/11**, que dispõe sobre o direito de travestis e transexuais utilizarem nome social em cadastros, requerimentos, etc. na administração direta e indireta do Estado do Rio de Janeiro, os candidatos poderão solicitar no requerimento a inclusão do seu nome social desde que acompanhado do nome civil.

2. DAS VAGAS DESTINADAS NO PROCESSO SELETIVO 2021.1

2.1. Para candidatos que concorrem às vagas na condição de SEM RESERVA - SR

2.1.1. As vagas referentes aos candidatos na Quadro de Vagas no Anexo I.

2.2. Das vagas destinadas ao sistema de cotas da **Lei Estadual nº 5.346/2008** alterada pela **Lei Estadual nº 8121/2018**

2.2. Em cumprimento à **Lei Federal 13.146/2015** (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e a **Lei Federal 12.764/2012** (Pessoas com Transtorno do Espectro Autista), **Decreto Federal nº 3298/1999**, **Decreto Federal 9.508/2018** e a **Lei Estadual nº 5.346/2008** alterada pela **Lei Estadual nº 8121/2018**, que dispõe sobre o sistema de cotas, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de **45%** (quarenta e cinco por cento) das vagas oferecidas pelos cursos de nível superior. O restante do percentual, ou seja, **55%** (cinquenta e cinco por cento) das vagas serão destinadas para candidatos Sem Reserva (SR).

2.2.1. É considerado **carente socioeconômico**, o candidato cotista que estiver inserido no **CAD ÚNICO** do Governo Federal, através de inscrição individual ou familiar, distribuídos pelos seguintes grupos de cotas:

2.2.2. Carente Socioeconômico e da Rede Pública - RP - **20%** (vinte por cento) para estudantes que tenham cursado, integralmente, todas as séries/anos de escolaridade no ensino médio em rede pública, seja municipal, estadual ou federal, ou seja, escolas públicas de todo território nacional, bem como preencher o seu número de Identificação Social, no campo NIS, da ficha de inscrição, condição obrigatória para quem é candidato cotista. O envio dos documentos é condição obrigatória dentro do prazo estabelecido no cronograma no item 1.8.

2.2.2.1 Deverão enviar em formato digitalizado *via upload*, o histórico escolar ou a declaração de conclusão do ensino médio, conforme item 2.2.1. A declaração de escolaridade deve especificar que o candidato cursou, integralmente, o ensino médio em escolas públicas de todo território nacional,

2.2.3 Carente Socioeconômico e Negros/Indígenas ou alunos oriundos de Comunidades Quilombolas - N/I/Q - 20% (Vinte Por Cento) para estudantes negros, indígenas e quilombolas, beneficiados pelo sistema de cotas e que sejam carentes socioeconômicos, devem preencher o seu número de Identificação Social, no campo NIS, da ficha de inscrição, condição obrigatória para quem é candidato cotista e carente socioeconômico.

2.2.3.1. Fica mantido o regime de autodeclaração com foto nas inscrições e matrículas para exames vestibulares e de admissão para estudantes negros e indígenas, **sendo obrigatória** a instituição de COMISSÃO PERMANENTE DE ASSISTÊNCIA PARA O SISTEMA DE COTAS, a fim de verificar a regularidade do exercício dos direitos reconhecidos e reparados por esta lei, especialmente para apurar casos de desvio de finalidade, fraude ou falsidade ideológica, cabendo às Universidades criarem mecanismos para estes fins.

2.2.3.1.1. O candidato que concorre às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas em caso de desvio de finalidade, fraude ou falsidade ideológica, estará sujeito às sanções penais, do Código Penal (artigos 171 e 299), sanções administrativas (nulidade de matrícula, dentre outras) e sanções civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da COMISSÃO PERMANENTE DE ASSISTÊNCIA PARA O SISTEMA DE COTAS da Rede FAETEC, de acordo com a **Lei Estadual nº 8121/2018 art. 1º parágrafo segundo**.

2.2.3.1.2. A COMISSÃO PERMANENTE DE ASSISTÊNCIA PARA COTAS poderá convocar, ao longo do curso, o candidato à vaga reservada, matriculado, com o fim de verificar a regularidade do exercício dos



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

direitos reconhecidos e reparados por esta lei, ou seja, apurar a veracidade da afirmação contida na autodeclaração, após denúncias formais.

2.2.3.1.3. Os candidatos carentes oriundos de Comunidades Quilombolas deverão apresentar cópia da declaração da Fundação Cultural Palmares. Deverão comprovar seu endereço com documento fornecido pela Associação dos Quilombolas Remanescentes.

2.2.4. Carente Socioeconômico e Pessoa com Deficiência - PcD ou Pessoas Carentes Socioeconômicos e filhos de Policiais Civis, Militares, Bombeiros Militares e de Inspectores de Segurança e Administração Penitenciária, Mortos ou Incapacitados em Razão do Serviço - **5%** (Cinco por cento), bem como preencher o seu número de Identificação Social, no campo NIS, da ficha de inscrição, condição obrigatória para quem é candidato cotista.

2.2.4.1. Os candidatos que concorrem às vagas de candidatos carentes socioeconômicos e pessoas com deficiência (PcD), deverão enviar o laudo médico, atestando o tipo e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID ou Classificação Internacional de Funcionalidade - CIF, com validade de até **12 (doze) meses**.

2.2.4.2. Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos, conforme as determinações do **Decreto Federal nº 3.298/99** em seu Artigo 4º, incisos I, II, III, IV e V e **Decreto Federal 9.508/2018**.

2.2.4.3. O encaminhamento do Laudo Médico e CPF são de responsabilidade exclusiva do candidato. A organizadora do concurso não se responsabiliza por arquivos corrompidos e também por erro na transferência de dados que impeçam que cheguem ao site **www.selecon.org.br**, por via *Upload* (envio de documento(s) digitalizado(s), por meio eletrônico), acessando o painel do candidato, somente no prazo previsto no Cronograma, para a devida análise do pedido pela Coordenação do INSTITUTO SELECON.

2.2.4.3.1. Somente serão analisados os pedidos enviados no período definido no cronograma do item 1.8 e que tenham encaminhado por via *Upload* (envio de documento(s) digitalizado(s), por meio eletrônico) a documentação exigida.

2.2.4.4. Candidatos filhos de Policiais Civis e Militares, Bombeiros Militares, Inspectores de Segurança e Administração Penitenciária, mortos ou incapazes em razão do serviço: deverão enviar, conforme item 2.2, certidão de óbito juntamente com decisão administrativa com reconhecimento da morte ou incapacidade em razão do serviço.

2.3. Os candidatos que concorrem pelo sistema de cotas deverão enviar documentação comprobatória, através do sítio eletrônico no site **www.selecon.org.br** via *Upload* (envio de documento(s) digitalizado(s), por meio eletrônico), somente no prazo previsto no Cronograma item 1.8, para a devida análise do pedido pela Coordenação no site.

2.4. O envio dos DOCUMENTOS deverá ser feito no modo digitalizado (formato PDF) e enviado na área própria no ato da inscrição, acessando o painel do candidato. **Não serão aceitos documentos enviados em formato JPEG e WORD.**

2.4.1. Somente serão analisados os pedidos enviados no período definido no cronograma do item 1.8 e que tenham encaminhado por via *Upload* (envio de documento(s) digitalizado(s), por meio eletrônico) a documentação exigida.

2.4.2. Cabe aos candidatos cotistas ou Pessoa com Deficiência (PcD) acompanhar a divulgação do resultado da verificação do documento enviado, conforme cronograma do item 1.8.

2.4.3. O candidato cotista ou pessoa com deficiência (PcD), que, no ato da inscrição, não declarar essa condição e, posteriormente ao prazo, pleitear a comprovação dessa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua classificação e nem solicitar participação no sistema de cotas.

2.4.4. O candidato que, no ato da inscrição, tiver se declarado COTISTA e tiver **deferido** o seu pedido, se não for eliminado no Processo seletivo terá seu nome publicado em lista específica de COTISTA e figurará também na lista de ampla concorrência (Sem Reserva) por curso.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

2.5. Os candidatos beneficiados pela categoria filhos de Policiais Civis, Militares, Bombeiros Militares e de Inspetores de Segurança e Administração Penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço, deverão apresentar documentos comprobatórios no ato da matrícula.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, nos sites **www.faetec.rj.gov.br** ou **www.selecon.org.br**

3.2. Procedimentos:

- a) tomar ciência das normas deste EDITAL;
- b) preencher, de acordo com as instruções disponíveis no presente EDITAL, o requerimento de inscrição (ou o formulário de pedido de isenção) e o questionário socioeconômico, obrigatório;
- c) imprimir ficha de inscrição e o boleto bancário da taxa de inscrição para pagamento, salvo se for pelo Sistema de Cotas ou Isento da Taxa de Inscrição;
- d) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, fixado em R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais).

3.3. A inscrição poderá ser efetuada pelo próprio candidato, ou por seu representante legal, na forma da legislação civil.

3.3.1. Será de responsabilidade do candidato, ou de seu responsável legal, o correto preenchimento dos dados da ficha de inscrição disponibilizada nos sites **www.faetec.rj.gov.br** ou **www.selecon.org.br**.

3.4. Para efetuar a inscrição, é **obrigatório** o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e da cédula de identidade próprios do candidato.

3.5. O candidato que **NÃO** possui o número do CPF deverá dirigir-se a uma das Agências dos Correios para realizar o cadastramento, acompanhado do seu responsável legal, se menor. O protocolo com o número será gerado logo após o cadastramento.

3.6. O candidato poderá solicitar Isenção da Taxa de Inscrição no período constante no cronograma, adotando os procedimentos e prazos definidos no item 4.13 para efetivar sua inscrição.

3.7. O Candidato só poderá realizar uma única inscrição para um determinado CPF/Nome/Unidade/Curso, por Edital.

3.8. Havendo a identificação de inconsistência de dados após a realização da inscrição, o candidato poderá entrar em contato com o INSTITUTO SELECON através dos canais de atendimento localizados no item 1.3.1.

3.9. O pagamento da taxa de inscrição, obrigatoriamente, deverá ser realizado por meio do boleto bancário, gerado após a conclusão do preenchimento e do envio da ficha de solicitação de inscrição *on-line*.

3.9.1. O boleto bancário poderá ser pago em qualquer banco, correspondente bancário, Banco Postal (Correios) ou casa lotérica, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários, até o dia do vencimento, caso contrário, o pagamento não será considerado.

3.9.2. Caso ocorra problema na impressão do boleto, o candidato poderá emitir a 2ª via, acessando o *site*: **www.selecon.org.br** e clicar no botão “Inscrição e Boleto Bancário”. Não será aceita outra forma de pagamento diferente da descrita, nem mesmo depósito bancário.

3.9.3. A confirmação da inscrição dar-se-á após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

3.9.3.1. Não será aceito qualquer tipo de depósito, de qualquer espécie, em conta corrente ou agendamento de pagamento;

3.9.3.2. Caberá ao candidato acompanhar pelos nos sites **www.faetec.rj.gov.br** ou **www.selecon.org.br**, a confirmação do processamento do seu boleto, cujo prazo máximo previsto é de **72h** (setenta e duas horas) após a data do pagamento, se o mesmo foi creditado corretamente. Caso a inscrição permaneça como **NÃO PAGA**, o mesmo deverá encaminhar, imediatamente, um e-mail para **faleconosco@selecon.org.br** informando seus dados (CPF, nome completo, EDITAL e número de inscrição), digitalizando e anexando cópia do comprovante de pagamento e boleto bancário.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

3.9.3.3. A inscrição, cujo pagamento não for creditado até o 2º dia útil após o término do prazo para pagamento dos boletos das taxas de inscrição, não será aceita.

3.9.4. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa.

3.9.4.1. Em conformidade com a **Lei Estadual nº 5.346/08** alterada pela **Lei Estadual nº 8121/2018** e utilizando as definições do **Decreto Federal nº 6.593/08**, haverá isenção total do valor da taxa de inscrição para o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – **CadÚnico**, de que trata o **Decreto Federal nº 6.135/07**, e se declarar membro de família de baixa renda para inscrição em concurso público, pelo Sistema de Cotas.

3.9.4.2. O candidato que desejar requerer a isenção da taxa de inscrição deverá preencher o formulário de pedido de isenção que estará disponível nos sites **www.faetec.rj.gov.br** ou **www.selecon.org.br**, conforme cronograma deste EDITAL, informando o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico.

3.9.4.3. O candidato ainda não cadastrado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal Único - CadÚnico, poderá dirigir-se a um Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, no seu bairro ou na sua cidade, obtendo seu Número de Identificação Social (NIS). Caso já seja cadastrado, mas seu Número de Identificação Social (NIS) apresente alguma inconsistência durante o processamento da isenção de taxa ou verificação de candidato carente socioeconômico, o candidato deverá procurar o CRAS mais próximo de sua residência para verificar a situação de seu NIS e providenciar a correção, caso se comprove que de fato haja alguma inconsistência.

3.9.4.4. Para a verificação da condição para a isenção de taxa de inscrição, o INSTITUTO SELECON fará a confrontação dos dados apresentados pelo candidato com os dados originários do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome - MDS/SISTAC.

3.9.4.5. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública; o que acarretará na sua eliminação do processo seletivo.

3.9.4.6. O candidato só poderá realizar um único pedido de isenção de taxa para um determinado CPF/Unidade/Curso, por EDITAL.

3.9.4.7. A relação preliminar dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgada no site e no site, com as informações detalhadas para cada candidato, resultante da consulta à base de dados do MDS/SISTAC.

3.9.4.8. O simples recolhimento da Taxa de Inscrição na agência bancária não significa que a inscrição no Processo Seletivo tenha sido efetivada. A efetivação será comprovada através do recebimento do crédito de pagamento pela Instituição Bancária. Caso isso não ocorra, até a divulgação das Inscrições Homologadas e a data de emissão do CCI – Cartão de Confirmação da Inscrição, previsto no CRONOGRAMA, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao INSTITUTO SELECON, na **Avenida Almirante Barroso, 63 – Sala 1107 – Centro – Rio de Janeiro – Cep. 20031-003**, ou enviar o comprovante de pagamento e o boleto bancário digitalizado, CPF, nome completo e o número do EDITAL para o e-mail **faleconosco@selecon.org.br**, para comprovação do seu pagamento sob pena de exclusão do Processo Seletivo.

3.9.4.9. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e desejar, ainda assim, participar do processo seletivo, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição de acordo com o cronograma deste EDITAL.

3.9.5. O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no site e no site, após a efetivação da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento, através da consulta ao site do processo seletivo.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

DIVISÃO DE REGISTROS ESCOLARES - DRE
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

- 4.1.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler em sua integralidade o EDITAL, seus anexos e eventuais atos e retificações, verificando os cursos de seu interesse e os endereços das unidades de ensino.
- 4.1.1.** A inscrição no processo seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato ou responsável legal do candidato das condições estabelecidas neste EDITAL, não podendo alegar desconhecimento das normas contidas neste EDITAL.
- 4.2.** Não será permitida a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.
- 4.3.** É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros processos seletivos.
- 4.4.** As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo ao INSTITUTO SELECON o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta ou falsear informação.
- 4.5.** O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverão ser mantidos em poder do candidato.
- 4.6.** No ato da inscrição, o candidato deverá informar se for de seu interesse, o desejo em concorrer às vagas de cotista. Será solicitado que ele preencha o campo onde declara que concorrerá às vagas reservadas às cotas. Somente após o preenchimento deste campo, serão disponibilizados os demais campos para cada uma das cotas. O candidato deverá estar de acordo com a **Lei Estadual nº 5.346/08** alterada pela **Lei Estadual nº 8121/2018**, que dispõe sobre o Sistema de Cotas para ingresso nas universidades estaduais do Estado do Rio de Janeiro.
- 4.7.** Para prosseguir, o candidato deverá informar na ficha de inscrição e enviar digitalmente, obrigatoriamente, a documentação comprobatória, de acordo com o descrito no item 2.2.1; 2.2.2; 2.2.3.
- 4.8.** Caso o candidato não comprove sua condição de participação em uma das cotas, mas comprova que é candidato hipossuficiente, concorrerá como candidato Sem Reserva, porém com isenção de taxa de inscrição.
- 4.9.** Havendo a comprovação documental da condição de participação em uma das cotas, mas não se comprove que é candidato hipossuficiente, concorrerá como candidato Sem Reserva, e sem isenção de taxa de inscrição.
- 4.10.** O candidato deverá preencher nos campos próprios, no ato da inscrição, seus dados, seu CPF e declarar, obrigatoriamente, os dados do responsável legal, preenchendo nos campos específicos o nome completo do responsável, CPF e a Cédula de Identidade do responsável e o grau de parentesco.
- 4.10.1.** O candidato deverá declarar na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita as regras do EDITAL. E caso aprovado, classificado ou reclassificado e convocado, no momento oportuno deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a matrícula no curso.
- 4.11.** Os candidatos que necessitarem de condições especiais para realizarem a prova (ledor, intérprete de LIBRAS, prova ampliada, auxílio para transcrição, sala de fácil acesso, etc.) deverão informá-la(s) no local apropriado do requerimento de inscrição/isenção.
- 4.11.1.** O candidato que necessitar de Atendimento de Necessidade Especial, cotista ou Sem Reserva – SR (seja por motivo de religião, doença, problemas temporários de locomoção, amamentação, ou qualquer outra situação que motive um atendimento especial) para a realização das provas, deverá indicar no formulário de inscrição, no campo próprio, os recursos especiais necessários.
- 4.11.2.** O candidato que, nas 48 (quarenta e oito) horas que antecederem à realização da prova, apresentar qualquer doença infectocontagiosa ou restrição de mobilidade, e necessitar de tratamento diferenciado para a sua realização, deverá comunicar ao INSTITUTO SELECON, ou, em casos extraordinários, com a maior antecedência possível para que a organizadora do concurso realize as providências necessárias.
- 4.11.3.** A solicitação de condições ou recursos especiais será atendida, em qualquer caso, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade e oferecidas no local onde a prova for realizada.
- 4.12.** Caso o candidato tenha realizado uma consulta aos seus dados pessoais de inscrição e tenha detectado algum tipo de inconsistência ou falta de alguma informação, este poderá entrar em contato com o INSTITUTO SELECON, através do SAC – Serviço de Atendimento ao Candidato, pelos telefones (21)



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

2532-9638, (21) 2215-2131, (21) 2036-0563 e (21) 2036-0564, ou do e-mail faleconosco@selecon.org.br até o último dia de inscrição conforme cronograma no item 1.8.

4.13. DAS INSTRUÇÕES PARA O PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

4.13.1 A isenção de taxa de inscrição é um benefício concedido aos que comprovarem insuficiência de recursos financeiros para este pagamento e os descritos na **Lei Estadual 5.346/2008** alterada pela **Lei Estadual nº 8121/2018**, mediante o atendimento aos critérios estabelecidos no presente EDITAL.

4.13.2. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas na legislação em vigor e ao cancelamento da sua inscrição.

4.13.3. Será concedida a isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que comprovar por meio do preenchimento no campo NIS, o seu Número de Identificação Social.

4.13.4. O formulário do requerimento de pedido de isenção da taxa de inscrição deverá ser acessado pelo candidato, ou por seu representante legal, nos sites www.faetec.rj.gov.br ou www.selecon.org.br e enviado no período estabelecido no cronograma neste EDITAL. Não serão admitidas, em nenhuma hipótese, alterações após o envio para o INSTITUTO SELECON.

4.14. A solicitação de isenção da taxa de inscrição implicará na aceitação irrestrita das condições estabelecidas pela FAETEC, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste EDITAL.

4.15. O candidato que não concordar com o RESULTADO PRELIMINAR (do pedido de reserva de cotas; de isenção de taxa de inscrição) poderá impetrar recurso, acessando o site www.selecon.org.br por meio do Formulário de Recurso, conforme cronograma neste EDITAL.

4.16. O resultado do recurso será divulgado em data estabelecida neste EDITAL, no site www.selecon.org.br.

4.17. O candidato que tiver o pedido de isenção da taxa de inscrição do processo seletivo aceito, estará automaticamente inscrito, devendo acessar o seu *Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI* pela Internet e imprimir-lo. O CCI contém as informações sobre local, endereço, data e horário de sua prova.

4.18. O candidato que tiver o pedido de isenção da taxa de inscrição do processo seletivo negado, deverá acessar nos sites www.faetec.rj.gov.br e www.selecon.org.br, dentro do período de inscrição estabelecido no cronograma; acessar a aba Inscrição e Boleto Bancário; digitar o seu CPF; imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento em qualquer agência bancária até a data do vencimento.

5. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1. O candidato deverá retirar o Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI que será disponibilizado nos sites www.faetec.rj.gov.br ou www.selecon.org.br conforme previsto no cronograma (Item 1.8) do Processo seletivo, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento, onde constará o local de prova, endereço do local de prova e demais informações e orientações sobre a etapa de Prova Objetiva. O local de realização da prova será definido pelo INSTITUTO SELECON, e constará no CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO (CCI), do candidato.

5.1.1. Não haverá convocação por telefone e nem será enviado pelo correio ou e-mail, o Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI, com os dados desta convocação e local para realização das provas, devendo o candidato extraí-lo nos sites do processo seletivo.

5.1.2. Para obter esta informação o candidato deverá acessar os sites www.faetec.rj.gov.br ou www.selecon.org.br, obrigatoriamente imprimir o seu “Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI” acessando o painel do candidato, onde constarão informações referentes ao seu número de inscrição, a unidade onde fará processo seletivo, a unidade para onde optou concorrer, o curso escolhido, ano, turno, data e horário da prova, local de prova, endereço completo do local de prova, sala de prova, tempo de duração, dentre outras informações, a partir da data prevista no cronograma no item 1.8.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

5.2. É obrigação do candidato, conferir no ato do preenchimento do Formulário de Inscrição (após finalizar o ato de preenchimento do formulário) no site no site na *Internet*, os seus dados. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência, devendo retirar o Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI, conforme cronograma no item 1.8, onde será divulgado o local de realização das provas.

5.3. Caso não haja exatidão em relação à solicitação da condição de Atendimento de Necessidade Especial para realização das provas, o candidato deverá entrar em contato com o INSTITUTO SELECON, pelo SAC – Serviço de Atendimento ao Candidato, pelos telefones (21) 2532-9638, (21) 2215-2131, (21) 2036-0563 e (21) 2036-0564, das 09 às 17 horas, horário de Brasília/DF, conforme data determinada em cronograma no item 1.8 e orientações constantes nos sites www.faetec.rj.gov.br ou www.selecon.org.br.

5.4. Após a data limite fixada em EDITAL, qualquer pedido de alteração de dados pessoais deverá ser solicitado ao fiscal de sala para que anote no campo próprio da ata de sala a informação a ser alterada. Após a aplicação da prova objetiva, qualquer alteração de dados só será possível mediante o envio de e-mail para faleconosco@selecon.org.br com documento alterado informando o nome, o número de inscrição e o dado que necessita ser retificado.

5.5. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.

6. DA PROVA

6.1. A prova será de caráter eliminatório e classificatório, composta de duas partes: 1ª parte objetiva contendo 20 (vinte) questões de Língua Portuguesa e 20 (vinte) questões de Matemática, baseada nos conteúdos adquiridos no Ensino Médio e a 2ª parte destinada à elaboração de Prova Discursiva de Redação, com duração total de 4 (quatro) horas, incluindo-se a marcação do Cartão de Respostas da parte objetiva e o preenchimento da folha de resposta da prova discursiva de redação.

6.2. A Prova Objetiva será composta de 40 (quarenta) questões do tipo múltipla escolha, cada uma valendo 2,5 pontos, totalizando 100 pontos. Cada questão da Prova Objetiva conterá 4 (quatro) opções e somente uma correta, todas de acordo com a matriz de Referência do SAEB e será composta de duas partes, baseadas assim caracterizadas:

6.2.1. A Prova Objetiva apresenta a seguinte caracterização:

- **Parte I – Língua Portuguesa - 20 (vinte) questões**

a) Estruturada sob o foco da leitura, terá como objetivo fundamental avaliar a capacidade do candidato ler, compreender e interpretar textos de linguagem verbal e não verbal, essenciais a todas as áreas e conteúdos adquiridos ao longo do Ensino Médio.

b) Serão avaliadas, dentre outras habilidades, compreensão, análise e interpretação de textos, identificação de tema e tese de um texto, distinção entre fato e opinião, inferência, identificação de informações explícitas, inferência de informações implícitas, estabelecimento de relações entre partes de um texto e reconhecimento de diferentes formas de tratar a informação sobre um tema ou temas dados.

- **Parte II – Matemática - 20 (vinte) questões**

a) Estruturada sob o foco da resolução de problemas, terá como objetivo fundamental avaliar a capacidade do candidato observar, estabelecer relações, utilizar diferentes linguagens, argumentar, validar processos, raciocinar de forma intuitiva, indutiva, dedutiva, realizar estimativa e desenvolver estratégias de resolução de problemas, essenciais a todas as áreas e conteúdos adquiridos ao longo do Ensino Médio.

6.3. A Prova Discursiva de Redação apresenta-se da seguinte forma:

6.3.1. Tem por objetivo avaliar a capacidade de expressão na modalidade escrita, norma culta da língua portuguesa.

6.3.2. Na correção da redação serão avaliadas a coesão textual, a coerência com o tema proposto, a clareza e objetividade na narrativa e uso da norma culta da língua portuguesa segundo o novo acordo ortográfico.

6.3.3. A Prova Discursiva de Redação valerá 50 (cinquenta) pontos.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

- 6.3.4.** A Redação deverá ter no mínimo 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) linhas e versará sobre tema atual.
- 6.3.5.** Será atribuída nota 0 (zero) ao candidato que apresentar a Prova de Redação com menos de 20 (vinte) linhas.
- 6.3.6.** O candidato perderá 0,2 (dois décimos) a cada 05 (cinco) linhas que ultrapassar o limite máximo determinado no item 6.3.4.

7. DA PARTICIPAÇÃO NO VESTIBULAR

- 7.1.** Nenhum candidato fará a prova fora do dia, horário e locais indicados no CCI - Cartão de Confirmação de Inscrição.
- 7.2.** No dia da realização das provas, o candidato deverá apresentar-se ao local da prova indicado no CCI - Cartão de Confirmação de Inscrição, munido de documento oficial de identificação (original com foto), caneta esferográfica preta ou azul e com antecedência mínima de 1 (uma) hora do início da prova.
- 7.2.1.** Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares), pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; Defensoria Pública; carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; e a Carteira Nacional de Habilitação. Não serão aceitos como documentos de identidade oficial; carteira escolar, carteira de igreja, carteira de clube, etc.
- 7.3.** O candidato poderá somente retirar-se da sala após **60 (sessenta)** minutos decorridos do começo da aplicação da prova. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala e serão autorizados a saírem da sala de provas somente quando todos tiverem concluído ou tenha sido dado por encerrado o tempo de aplicação de provas.
- 7.3.1.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento oficial (original de identidade), por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que comprove o registro do fato em órgão policial, expedido no prazo máximo de 30 dias, sendo o candidato submetido à identificação especial. O candidato terá um prazo de **5 (cinco)** dias para ir até ao INSTITUTO SELECON para apresentar um novo documento oficial e original com foto, sob pena de ser eliminado do processo seletivo.
- 7.3.2.** Não haverá, sob pretexto algum, 2ª chamada para as provas objetivas. O não comparecimento, qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do candidato.
- 7.4.** O candidato que não observar o disposto no item 7.3. deste EDITAL, insistindo em sair do local de aplicação das provas, deverá assinar termo desistindo do processo seletivo e caso se negue, deverá ser lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado por 02 (dois) outros candidatos, pelos fiscais e pelo responsável pela execução das provas.
- 7.5.** É dever do candidato ler as instruções constantes do cartão de respostas, bem como também do caderno de questões das provas objetivas e da folha específica para Redação e ainda verificar se recebeu o caderno de questões correspondente à seleção para a qual concorre e a versão do cartão resposta, não sendo aceito recursos posteriores.
- 7.5.1.** Só será permitido ao candidato levar os cadernos de questões, a partir de 01 (uma) hora para o horário de término da prova e será proibido ao candidato copiar os seus assinalamentos (gabarito). Será disponibilizado um exemplar (modelo) da prova nos sites www.faetec.rj.gov.br ou www.selecon.org.br nos dias estabelecidos no cronograma no item 1.8, no dia seguinte à realização da prova objetiva, bem como o gabarito preliminar oficial;
- 7.6.** O candidato deverá assinalar no cartão de respostas somente uma das opções.
- 7.7.** Na correção do cartão de respostas será atribuída a nota 0 (zero) à questão:
- a) com mais de uma opção assinalada;
 - b) sem opção assinalada;
 - c) com emenda ou rasura.
- 7.8.** Será excluído do vestibular o candidato que:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

- a) faltar ou chegar após o período de tolerância ao local de provas;
 - b) durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação com outros candidatos verbalmente, por escrito ou de qualquer outra forma;
 - c) utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros;
 - d) fornecer ou utilizar, em qualquer documento, informações falsas ou inexatas, a qualquer época, mesmo após a matrícula;
 - e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com quaisquer dos fiscais, seus auxiliares ou autoridades;
 - f) afastar-se do local de provas sem o acompanhamento do fiscal antes de tê-las concluído;
 - g) deixar de assinar a lista de presença e o respectivo cartão de respostas nos locais apropriados;
 - h) ausentar-se da sala, portando o cartão de respostas, a prova objetiva ou a folha de resposta da prova discursiva de redação;
 - i) descumprir as instruções contidas no caderno de questões;
 - j) for surpreendido copiando seus assinalamentos (copiando as respostas) ou levar seu caderno de provas objetivas, salvo o exposto no item 7.5.1;
 - k) praticar atos contra as normas contidas neste EDITAL;
 - l) usar de quaisquer instrumentos de medição ou meios de comunicação na realização da prova e enquanto o candidato permanecer nas dependências do local;
 - m) solicitar a ida ao banheiro e for surpreendido portando qualquer equipamento eletrônico, em especial equipamentos de telecomunicação, mesmo que desligado e com a bateria desconectada.
 - n) Se o candidato apresentar-se no local da prova, com algum equipamento, este será recolhido na entrada em local identificado; não sendo permitido, em nenhuma condição, que qualquer equipamento de telecomunicação esteja com o candidato (portando, levando ou conduzindo mesmo que desligado ou sem fonte de energia);
 - o) permanecer com telefone celular ou similar, *mp3*, *mp4*, *pages*, *beep*, qualquer tipo de relógio com mostrador digital, receptor, gravador, máquinas calculadoras, *notebook*, *laptop*, fone de ouvido, *pen drive*, máquina fotográfica ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, mesmo que desligados e/ou sem fonte de energia.
- 7.9.** O INSTITUTO SELECON não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
- 7.10.** É dever do candidato ler as instruções constantes do cartão de respostas, como também do caderno de questões das provas objetivas e ainda verificar se recebeu o caderno de questões correspondente à seleção para a qual concorre, não se aceitando recursos posteriores.
- 7.10.1.** O candidato deverá observar se há alguma inconsistência no caderno de prova ou na folha de gabarito que lhe foi entregue, comunicando imediatamente ao fiscal de prova para que INSTITUTO SELECON realize as providências cabíveis;
- 7.11.** O gabarito da prova objetiva será divulgado no dia estabelecido no cronograma neste EDITAL, estando disponível por meio dos sites **www.faetec.rj.gov.br** e **www.selecon.org.br**.

8. DO RECURSO

- 8.1.** O candidato que não concordar com a nota obtida poderá propor recurso, acessando o site **www.selecon.org.br** por meio do Formulário de Recurso contra a Nota Preliminar, conforme cronograma neste EDITAL.
- 8.1.1.** Os recursos administrativos deverão ser feitos no site, no item específico disponível nos sites **www.faetec.rj.gov.br** ou **www.selecon.org.br** nos dias estabelecidos no cronograma no item 1.8.
- 8.2.** O recurso administrativo deverá ser preenchido de forma integral pelo requerente, nos sites do processo seletivo, preenchendo-se uma folha para cada questão da prova objetiva ou uma folha para o recurso



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

administrativo contra a correção e a nota da prova discursiva de redação, desde que devidamente fundamentado e instruído com a referência bibliográfica.

8.3. Após o julgamento dos recursos interpostos a banca examinadora poderá efetuar alterações no gabarito preliminar ou anular questões.

8.3.1. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos.

8.3.2. Os cartões de resposta só são corrigidos após a divulgação dos gabaritos definitivos.

8.4. Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo ou da forma não estipulada neste EDITAL.

8.5. O resultado dos recursos, assim como as alterações de gabaritos das Provas Objetivas e as imagens das respostas aos recursos, que vierem a ocorrer após julgamento dos recursos, estarão à disposição dos candidatos nos sites www.faetec.rj.gov.br ou www.selecon.org.br nos dias estabelecidos no cronograma no item 1.8.

8.6. A banca examinadora do INSTITUTO SELECON constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, motivo pelo qual não serão aceitos recursos adicionais ou contestações posteriores à divulgação final da classificação.

8.7. O INSTITUTO SELECON constitui-se em última instância para os recursos, sendo soberano em suas decisões, motivo pelo qual não serão aceitos recursos adicionais ou contestações posteriores à divulgação final da classificação.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1. A classificação final será composta pela listagem de candidatos em ordem decrescente da pontuação obtida através da soma dos pontos da 1ª parte da prova com a pontuação obtida da 2ª parte da prova.

9.2. Do resultado final constarão os candidatos listados de acordo com a classificação final por Faculdade de Educação Tecnológica do Estado do Rio de Janeiro (FAETERJ) ou Instituto Superior de Educação (ISE), por unidade, curso e turno, bem como os candidatos não classificados, sendo feito em quatro listagens:

- a) na primeira listagem, o resultado final das vagas para **SEM RESERVA - SR**;
- b) na segunda listagem, o resultado final das vagas para cotista pessoa com deficiência e filhos de Policiais Civis, Militares, Bombeiros Militares e de Inspectores de Segurança e Administração Penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço;
- c) na terceira listagem, o resultado das vagas para cotistas oriundos de escolas públicas;
- d) na quarta listagem, o resultado de cotistas negros, indígenas e quilombolas.

9.3 A classificação do candidato corresponderá à sua posição no resultado final, por Faculdade de Educação Tecnológica do Estado do Rio de Janeiro ou Instituto Superior de Educação/curso/turno, respeitando-se a opção de sua escolha efetivada a época da inscrição, não cabendo recurso.

9.4. Conforme **Lei Estadual nº 8121/2018** artigo 3º item III, em caso de não preenchimento de vagas reservadas para determinado grupo, estas serão prioritariamente ocupadas por candidatos dos demais grupos, segundo a seguinte ordem: estudantes negros, indígenas e quilombolas, alunos de escola pública, estudantes com deficiência e filhos de Policiais Civis e Militares.

9.5. Na falta de candidatos cotistas aprovados e classificados para preenchimento das vagas a eles reservadas, estas serão preenchidas pelos candidatos aprovados e classificados Sem Reserva de cotas (Sem Reserva - SR), obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação final.

9.6. Na falta de candidatos do grupo **SEM RESERVAS - SR** ou no caso de reprovação ou não classificação destes, as vagas a eles reservadas serão preenchidas pelos candidatos aprovados classificados por cotas, conforme o item 9.4 obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação final.

9.7. Será considerado reprovado e eliminado do processo seletivo, o candidato que:

- a) obtiver nota zero 0 (zero) em uma das duas disciplinas (Língua Portuguesa ou Matemática) da prova objetiva;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

- b) obtiver nota 0 (zero) na prova de redação;
- c) faltar à prova;
- d) agir de acordo com o exposto no item 7.8.

9.8. Em caso de igualdade de pontos na classificação final serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) maior número de pontos nas questões de Língua Portuguesa;
- b) maior número de pontos na Redação;
- c) maior número de pontos nas questões de Matemática;
- d) idade dos candidatos, da maior para a menor.

9.9. Preenchidas todas as vagas, o candidato, cujo número total de pontos for igual ao do ocupante da última vaga preenchida por critérios de desempate, não terá direito a matricular-se.

10. DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

10.1. Os resultados oficiais do vestibular para ingresso para o primeiro semestre de 2021 serão divulgados nos sites www.faetec.rj.gov.br e www.selecon.org.br, nas datas previstas neste EDITAL.

10.2. A FAETEC não se responsabilizará por instituições não autorizadas que divulguem ou repassem informações aos candidatos.

10.3. O INSTITUTO SELECON compromete-se a divulgar, conjuntamente com a FAETEC, os resultados do presente processo seletivo, sendo de inteira responsabilidade do candidato manter-se informado sobre os resultados oficiais da aprovação, classificação e reclassificação.

10.4. Caberá ao candidato acompanhar as informações publicizadas nos sites: www.faetec.rj.gov.br ou www.selecon.org.br, referentes às datas e procedimentos relativos à matrícula ou à reclassificação. O não acompanhamento do cronograma implicará na eliminação do candidato do presente processo de seleção.

11. DA MATRÍCULA

11.1. O candidato deverá realizar a matrícula no período e horários estabelecidos no cronograma, na unidade de ensino superior para a qual foi aprovado e classificado nas vagas.

11.2. Somente será matriculado nos cursos superiores da FAETEC o candidato aprovado, classificado na vaga e que houver concluído integralmente o Ensino Médio ou equivalente, perdendo o direito à vaga o candidato que não apresentar no ato da matrícula prova desta escolaridade.

11.2.1. O regime de matrícula é realizado por período (semestre).

11.3. Para matricular-se o candidato apresentará a ficha de matrícula original e cópia dos documentos conforme item a seguir.

11.3.1. O candidato, ou seu representante legal, deverá acessar a ficha de matrícula para impressão no site e no site, devendo entregá-la na Faculdade de Educação Tecnológica do Estado do Rio de Janeiro ou no Instituto Superior de Educação para qual está aprovado e classificado na vaga, juntamente com original e cópia dos seguintes documentos:

- a) certidão de nascimento ou certidão de casamento;
- b) cédula de identidade (Lei 7.088/83);
- c) CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- d) 03 (três) fotos 3 x 4 recentes (sem chapéu ou boné);
- e) Certificado do ensino médio, cópia da publicação no DOERJ – Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (alunos concluintes no RJ, após 1985 até 2015) ou ensino médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (após 1985 até 2019) ou certidão de conclusão de ensino médio expedida pela Secretaria Estadual de Educação SEEDUC (Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM) ou Certidão Escola Extinta;
- f) histórico escolar do Ensino Médio;
- g) título de eleitor, para os candidatos a partir dos 18 (dezoito) anos com comprovante de quitação eleitoral;
- h) certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos;

DIVISÃO DE REGISTROS ESCOLARES - DRE
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

- i) comprovante de residência;
- j) para estudantes carentes socioeconômico pessoa com deficiência, apresentar laudo médico original ou cópia autenticada com validade de no máximo **12(doze) meses**, de acordo com as normas contidas neste EDITAL. Os estudantes carentes filhos de Policiais Cíveis, Militares, Bombeiros Militares e de Inspectores de Segurança e Administração Penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço, cópia da certidão de óbito juntamente com decisão administrativa com reconhecimento da morte ou incapacidade em razão do serviço, sob pena de eliminação;
- k) para estudantes carentes socioeconômico oriundos da rede pública de ensino que tenham cursado, integralmente, todas as séries/anos de escolaridade do Ensino Médio em escolas públicas de todo território nacional. O histórico escolar do Ensino Fundamental e Médio deverá estar em conformidade com a **Lei Estadual nº 5.346/08** alterada pela **Lei Estadual nº 8121/2018**, sob pena de cancelamento de matrícula ou eliminação.
- l) para estudantes carentes socioeconômico oriundos de comunidades quilombolas deverão apresentar declaração da Fundação Cultural Palmares. Deverão comprovar seu endereço com documento fornecido pela Associação dos Quilombolas Remanescentes, sob pena de eliminação.
- m) de acordo com a **Lei Estadual 7.608/2017** que altera a **Lei Estadual 6.683/14**, no ato da matrícula o candidato poderá apresentar o comprovante do seu tipo sanguíneo e o fator RH. Serão aceitos resultados fornecidos pelos exames realizados nas unidades públicas e particulares, não podendo ser considerada a informação que não esteja documentalmente comprovada.
- 11.4.** Será aceita, no ato da matrícula, extraordinariamente, a declaração de conclusão do Ensino Médio (**com validade de 45 dias**), ficando condicionada à apresentação do Histórico Escolar e do Certificado de Ensino Médio, no prazo informado no ato da matrícula, sob pena de cancelamento da mesma. O candidato que não apresentar, no ato da matrícula, prova de escolaridade, perderá o direito à vaga.
- 11.5.** Caso não seja comprovada a conclusão do Ensino Médio, a matrícula estará cancelada.
- 11.6.** No ato da entrega dos documentos, a cópia será autenticada pelo funcionário da Faculdade de Educação Tecnológica do Estado do Rio de Janeiro ou do Instituto Superior de Educação em que o candidato ou seu representante efetivar a matrícula, conforme **Lei Federal nº 13.726/2018**.
- 11.7.** Será permitida a matrícula por procuração, devendo o procurador apresentar o referido documento outorgado por instrumento particular e com firma reconhecida em cartório, aos que não puderam comparecer. Devendo o procurador apresentar o referido documento, junto com a original e cópia da carteira de identidade, além de todos os documentos exigidos nos itens anteriores. A procuração ficará retida na secretaria acadêmica, no ato da matrícula.
- 11.8.** O candidato classificado na vaga que não comparecer no prazo estabelecido para matrícula ou não apresentar a documentação necessária para sua efetivação nas datas e horários previstos em Cronograma, poderá ser eliminado da seleção, perdendo o direito à vaga, sendo substituído pelo candidato na ordem imediata da classificação.
- 11.8.1.** O Candidato deverá acompanhar a listagem de convocação para efetivar a matrícula na unidade e curso em que se inscreveu, caso esteja na listagem do resultado final como **“OCUPANDO VAGA”**.

12. DA RECLASSIFICAÇÃO

12.1. Em caso de não preenchimento das vagas pelo não comparecimento do candidato, por desistência ou indeferimento da matrícula, a FAETEC poderá reclassificar os candidatos aprovados, respeitando-se, rigorosamente, a ordem de classificação obtida.

12.2 As reclassificações, caso ocorram, e respectivas matrículas serão divulgadas nos sites www.faetec.rj.gov.br e www.selecon.org.br.

13. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DIVISÃO DE REGISTROS ESCOLARES - DRE
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

13.1. Quando o número de candidatos aprovados e classificados para determinado curso for inferior a 15 (quinze), a abertura de turma/turno na Faculdade de Educação Tecnológica do Estado do Rio de Janeiro ou no Instituto Superior de Educação estará condicionada à análise e ao pronunciamento da FAETEC.

13.2. A FAETEC divulgará, nos sites **www.faecet.rj.gov.br** ou **www.selecon.org.br** sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o presente processo seletivo.

13.3. Em hipótese alguma haverá 2ª (segunda) chamada em quaisquer das provas deste concurso.

13.4. Os cotistas serão amparados pela Lei Estadual 5.346/2008 alterada pela Lei Estadual nº 8121/2018 enquanto cursar o Ensino Superior na Rede FAETEC.

13.5. Os casos omissos serão avaliados e deliberados pela FAETEC.

13.6. O Processo Seletivo encerra-se depois de cumpridas todas as etapas do cronograma deste edital.

13.7. Para dirimir todas as questões oriundas do presente EDITAL, é competente o foro da Cidade do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 2020.

José Carlos Gervazoni Gomes
Presidente da FAETEC



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS

Faculdades de Educação Tecnológica e Institutos de Educação	Curso Superior	Turno												Vagas por Curso	Vagas por U.E.
		Manhã				Tarde				Noite					
		SR	RP	N/I/Q	PD	SR	RP	N/I/Q	PD	SR	RP	N/I/Q	PD		
FAETERJ Barra Mansa Rodovia Dr. Sergio Braga, s/n – Barbará Barra Mansa – RJ (24) 3328-6483	Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet com foco em Empreendedorismo Digital									8	3	3	1	15	15
FAETERJ Paracambi Rua Sebastião Lacerda, S/N – Fabrica Paracambi – RJ (21) 3693-3222	Tecnologia em Sistemas de Informação									11	4	4	1	20	40
	Tecnologia em Gestão Ambiental									11	4	4	1	20	
FAETERJ Três Rios Rua Tenente Eneas Tornno, 70 Nova Niterói Três Rios – RJ (24) 2255-3129	Tecnologia em Logística									8	3	3	1	15	30
	Licenciatura em Pedagogia									8	3	3	1	15	
FAETERJ Duque de Caxias Rua Almirante Cochrane, S/N Imbariê Duque de Caxias – RJ (21) 3661-6980	Tecnologia em Processos Gerenciais									11	4	4	1	20	20
FAETERJ Rio Rua Clarimundo de Melo, nº 847 Quintino Bocaiuva Rio de Janeiro – RJ (21) 2332-4048	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas									11	4	4	1	20	20
ISERJ Rua Mariz e Barros, 273 Praça da Bandeira Rio de Janeiro – RJ (21) 2334-1754	Licenciatura em Pedagogia									13	5	5	1	24	24
ISEPAM Av. Alair Ferreira, 37 Turf Club Campos dos Goytacazes Rio de Janeiro (22) 2731-5896	Licenciatura em Pedagogia									16	6	6	2	30	30

DIVISÃO DE REGISTROS ESCOLARES - DRE
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

Faculdades de Educação Tecnológica e Institutos de Educação	Curso Superior	Turno												Vagas por Curso	Vagas por U.E.
		Manhã				Tarde				Noite					
		SR	RP	N/I/Q	PD	SR	RP	N/I/Q	PD	SR	RP	N/I/Q	PD		
FAETERJ Santo Antônio de Pádua Rd. Pref. Renato de Alvim Padilha, nº S/N, RJ 186 Km 2,5, Divinéia, Sto. Antônio de Pádua – RJ (22)3853-6031	Licenciatura em Pedagogia									11	4	4	1	20	20
FAETERJ Itaperuna Rua Aloísio Dias Moreira, nº 320, Presidente Costa e Silva, Itaperuna – RJ (22)3823-7211	Licenciatura em Pedagogia									11	4	4	1	20	20
FAETERJ Bom Jesus do Itabapoana Rua Aristides Figueiredo, nº 147, Centro, Bom Jesus do Itabapoana Rio de Janeiro (22)3831-7076	Licenciatura em Pedagogia									11	4	4	1	20	20
FAETERJ Petrópolis Av. Getúlio Vargas, nº 335 Quitandinha – Petrópolis Rio de Janeiro (24) 2235-1079	Tecnologia da Informação e da Comunicação									11	4	4	1	20	20
Total de Vagas		259													

Vagas: N/I/Q = Candidato Negros, Povos Indígenas e Quilombolas; RP = Candidato da Rede Pública de Ensino; SR = Candidato Sem Reserva; PcD = Pessoas com deficiência e filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares, inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço